



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.502

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00.

DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.374/2021, de 24 de novembro de 2021, a Secretaria Municipal de Finanças abrirá crédito suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.26.244.0573.2.217	Passes Social Temporário	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica- Aplic.Direta	540.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	540.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas, conforme art. 5º da Lei 6.374/2021:

01.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.04.01	Gerência de Administração	
01.04.01.04.122.0554.2201	Manut.Ativ.Benefícios ao Servidor	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	70.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	68.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.013	Manut.Ativ.da Rodoviária Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	100.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	52.000,00
3.3.90.40	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	100.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2150	Manut.Sistema de Transporte	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	540.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas, constante dos artigos 1º e 2º deste decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de dezembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8502
FOI PUBLICADA(O) em 08 / 12 / 21
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)